



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
003932.2024	03497	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde  
 Dotação 10.305.0010.2.034.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Desdobramento 3390309901 DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO  
 Fonte de Recursos 03497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Conta	02417
Conta	03112

Credor 04088 PAULO SERGIO CARVALHO - ME  
 Endereço PRAÇA CARLOS GOMES 155 CENTRO  
 CNPJ/CPF 01.691.599/0001-10

Fone	44999266838	Cidade	ALTÔNIA
------	-------------	--------	---------

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				07.06.24	07.07.24

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
68.433,87	61.303,69	1.734,00	59.569,69

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	4	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 4 LANTERNAS RECARREGÁVEIS PARA USO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	433,5000	1.734,00

LIQUIDADO

Banco Credor	1	1427-3	00011778-1	<b>VALOR LIQUIDO</b>	1.734,00
--------------	---	--------	------------	----------------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  assinatura: nome: _____ Data: ____/____/____ cargo: _____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: ____/____/____  Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço _____  Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
--	--	--

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( um mil setecentos e trinta e quatro \*\* reais\*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ____/____/____ Credor: _____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____ Data: ____/____/____.
------------------------------------	---

Considerando o Decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024 Art 3º inciso VII e o Art 8º Levando em consideração as diretrizes estabelecidas pela 12ª Regional de Saúde em conjunto com a RESOLUÇÃO SESA Nº374/2024, A aquisição das lanternas para a Vigilância Sanitária de Pérola é uma medida estratégica essencial para aprimorar as atividades de monitoramento, fiscalização e controle ambiental e de saúde pública no município. A seguir, apresentamos uma justificativa detalhada para esta aquisição:

A crescente incidência de casos de dengue em nossa região demanda ações contínuas e eficazes para o controle do vetor, o mosquito *Aedes aegypti*. Uma das medidas fundamentais para combater a proliferação do mosquito é a aplicação de veneno nos locais de risco, principalmente durante as madrugadas, quando a atividade do vetor é reduzida e a eficiência da aplicação de inseticidas é maximizada.

**1. Condições de Visibilidade:** As operações de combate à dengue realizadas nas madrugadas enfrentam naturalmente a ausência de luz solar. A baixa visibilidade impede que os agentes de endemias identifiquem corretamente os focos de mosquito e os locais propícios para a aplicação do veneno. A utilização de lanternas de alta qualidade garantirá que os agentes possam realizar inspeções minuciosas e precisas, aumentando a eficiência do trabalho e a segurança dos agentes.

**2. Segurança dos Agentes:** A atuação durante a noite expõe os agentes a diversos riscos, como terrenos acidentados, obstáculos no percurso e presença de animais peçonhentos. Lanternas de alta luminosidade e durabilidade proporcionam uma melhor visualização do ambiente, evitando acidentes e garantindo a segurança dos profissionais durante a execução das suas tarefas.

**3. Efetividade na Aplicação de Veneno:** A correta aplicação de veneno depende da identificação exata dos criadouros e potenciais focos do mosquito. Com o auxílio de lanternas, os agentes podem verificar com precisão os locais de aplicação, assegurando que o veneno seja distribuído de forma eficiente e abrangente, reduzindo significativamente a população de *Aedes aegypti*.

**4. Flexibilidade Operacional:** Equipar os agentes com lanternas permitirá que as operações de combate à dengue sejam realizadas em qualquer condição de iluminação, ampliando a janela de atuação e possibilitando intervenções emergenciais durante a noite, quando necessário. Isso aumenta a capacidade de resposta rápida e eficaz às notificações de focos do mosquito.

**5. Redução de Custos a Longo Prazo:** Investir em lanternas de qualidade resulta em uma economia a longo prazo, pois reduz o tempo de operação devido à maior eficiência dos agentes e diminui a necessidade de repetição de aplicações de veneno. Além disso, ao diminuir a incidência de dengue, reduz-se o gasto público com atendimento médico e hospitalar.

Portanto, a aquisição de lanternas para os agentes de endemias não é apenas uma necessidade operacional, mas também uma medida estratégica para assegurar a saúde pública e a eficácia das ações de combate ao mosquito transmissor da dengue. Com o uso adequado desses equipamentos, estaremos garantindo um ambiente mais seguro e saudável para toda a comunidade.

ALCIDES AVES DA CRUZ  
CPF: 063.147.569-96  
Vigilância Sanitária

**PROVIGIA**



---

Assinatura do Requerente (CARIMBO)